



Comissão de Saúde

Informação

Projeto de Resolução n.º 189/XIII (1.ª) BE
Projeto de Resolução n.º 203/XIII (1.ª) PCP
Projeto de Resolução n.º 204/XIII (1.ª) PCP

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de Saúde de 13 de abril de 2016

-
- **Recomenda ao Governo a revogação da Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril, que impõe uma perda generalizada de valências hospitalares, assim como o Despacho n.º 13427/2015, de 20 de novembro, que extingue 11 serviços de urgência**
 - **Revoga o Despacho n.º 13427/2015, de 20 de novembro e procede ao reforço dos meios humanos e materiais da rede de serviço de urgência**
 - **Recomenda que sejam definidos os princípios para a reorganização Hospitalar e 1ª Revogação da Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril**

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 189/XIII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar os Projetos de Resolução (PJR) n.º 203/XIII (1.ª) e n.º 204/XIII (1.ª), ao abrigo da legislação atrás citada.

2. A iniciativa do BE deu entrada na Assembleia da República a 21 de março de 2016, tendo sido admitida a 22 de março, data em que baixou à Comissão de Saúde.

As iniciativas do PCP deram entrada na Assembleia da República a 31 de março de 2016, tendo sido admitidas a 31 de março, data em que baixaram à Comissão de Saúde.

3. A discussão dos Projetos de Resolução (PJR) n.º 189/XIII (1.ª), n.º 203/XIII (1.ª) e n.º 204/XIII (1.ª) ocorreu conjuntamente, dado versarem a mesma matéria.

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o PJR, que propõe que se recomende ao Governo a revogação da Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril, que classifica 48 Unidades Locais de Saúde e Centros Hospitalares em quatro grupos, sendo que 27 têm uma carteira de valências muito reduzida, 8 têm algum grau de diferenciação e 5 são as mais diferenciadas, abrangendo todas as especialidades médicas e cirúrgicas. As restantes unidades são específicas e especializadas em áreas como a oncologia, medicina física e reabilitação, psiquiatria e saúde mental. Diz o BE que esta portaria, que continua em vigor, a ser aplicada *«teria um efeito devastador»*, levando a que muitas unidades hospitalares perdessem valências e vissem diminuídos serviços e especialidades, que são fundamentais ao seu efetivo funcionamento. O Despacho n.º 13427/2015, de 20 de novembro, ainda do anterior Governo, veio debilitar ainda mais a rede de urgências hospitalares, reduzindo-a de 89 para 78 serviços, assim desaparecendo os SUB de Idanha-a-Nova, Coruche, Agualva-Cacém, Loures ou Serpa e estando outros em dúvida sobre a sua continuidade. De acordo com o BE é necessária uma ação de reforço e capacitação do SNS, para que, num novo ciclo na saúde seja possível prestar melhores cuidados aos utentes e dar-lhes um melhor acesso à saúde, para o que se impõe a revogação da Portaria e Despacho citados.

A Deputada Carla Cruz apresentou o PJR n.º 203 que não se cinge apenas à revogação do Despacho n.º 13427/2015, de 20 de novembro, mas pretende o reforço dos meios humanos e materiais da rede de serviço de urgências. Enumerou ainda os princípios que devem constar da reorganização da rede hospitalar. Disse que o Despacho que foi publicado, quando o governo anterior se encontrava em gestão, define e classifica os serviços de urgência que constituem a Rede de Urgência/Emergência, a qual deveria ter 89 pontos, respeitando 45 a Serviços de Urgência Básicos (SUB), 30 a Serviços de Urgência Médico-Cirúrgicos (SUMC) e 14 a Serviços de Urgência Polivalentes (SUP). O Despacho determina o encerramento de serviços de urgência e a desclassificação de vários outros serviços. Entre os serviços desclassificados estão os do Hospital de Barcelos, Póvoa de Varzim, Mirandela, Amarante, e do Hospital Distrital de Chaves. Após a contestação das populações e dos autarcas dos concelhos da Póvoa de Varzim e Mirandela, o Governo recuou e voltou atrás na classificação destes serviços. Informou que questionou o atual Ministro da Saúde sobre o assunto que prometeu avaliar o Despacho e, em resposta a uma pergunta do PCP sobre o Hospital de Barcelos, disse que *«não foi adotada qualquer decisão relativa à classificação dos serviços de urgência»*. O PCP entende que o encerramento de urgências hospitalares não resolve o problema das populações, pelo que se deve antes proceder ao reforço de meios, solicitando que se recomende ao governo a revogação do Despacho n.º13427/2015, de 20 de novembro, o reforço em meios humanos e materiais os serviços de urgência que integram a rede de serviços de urgência e a uma avaliação do impacto do encerramento dos SAP e das extensões e centros de saúde ocorridos nos últimos anos, no acesso aos cuidados de saúde.

Apresentou igualmente o PJR n.º204, que não pretende apenas a revogação da Portaria n.º 82/2004, de 10 de abril, recomendando também que sejam definidos os princípios para a reorganização hospitalar tendo enumerado os princípios que devem constar da reorganização dessa Rede. O PJR recomenda ao Governo o seguinte que sejam suspensos todos os processos que se traduzam na desclassificação, redução, concentração e ou encerramento de serviços ou valências dos hospitais, centros hospitalares e unidades locais de saúde, designadamente o que resulta da Portaria n.º82/2014, de 10 de abril; que seja revogada a Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril e que a reorganização da rede hospitalar atenda um conjunto de princípios discriminados, nomeadamente que seja executada em articulação com os cuidados de saúde primários, os cuidados de saúde continuados e a saúde pública, assegurando a total cobertura do território nacional; que no domínio da gestão consagre conselhos consultivos constituídos por representantes dos utentes, dos profissionais e dos órgãos autárquicos, que seja precedida de uma

Comissão de Saúde

ampla discussão pública, envolvendo os profissionais de saúde e as suas organizações representativas, as autarquias e as populações; que se proceda à integração dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde no Setor Público Administrativo, estando concluída no prazo máximo de dois anos, e que todos os profissionais de saúde que desempenham funções permanentes nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde sejam integrados em carreiras com vínculo à Administração Pública, com contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Seguiram-se as intervenções dos restantes grupos parlamentares.

O Deputado António Sales assinalou que a Portaria n.º 82/2014 e o Despacho n.º 13427/2015, embora diferentes, são confluentes e, na sua opinião, têm um erro de base e de pressuposto que tem a ver com o encerramento de valências e de pontos de redes de urgência com objetivos meramente economicistas, sem que tenham sido acautelados os ganhos da população em saúde e ganhos de eficiência, considerando que criaram entraves ao acesso aos cuidados de saúde. Disse que votará favoravelmente as iniciativas. Acrescentou que um sistema de saúde moderno deve ser assente numa rede equilibrada, sem que se tomem medidas que dificultem o acesso aos cuidados de saúde. Numa futura reorganização hospitalar deve-se falar em funções e não em especialidades e valências.

O Deputado Luís Vales disse que esta portaria veio colmatar uma lacuna existente desde a aprovação do Estatuto do SNS, em 1993, e que, embora tenha havido vários governos do Partido Socialista, nada fizeram nesta matéria. Teceu considerações sobre a bondade dos diplomas e disse que o que foi pensado com os referidos diplomas foi classificar os hospitais segundo as suas especialidades e regulamentar a abertura e o encerramento de instituições de saúde. Os recursos são escassos, considerando que não se pode ter tudo nem dar tudo, a todos, pelo que considera demagógico o discurso proferido pelos partidos de esquerda, que aprovaram um Orçamento do Estado para 2016 em que o financiamento dos hospitais tem menos 90 milhões de euros. Com a proposta de revogação do Despacho e da Portaria, tanto o BE como o PCP entram numa política de reversão de tudo o que foi feito pelos governos anteriores.

A Deputada Carla Cruz assinalou que já estava à espera deste discurso, que contraria a prática e a realidade. O PCP realizou recentemente as suas Jornadas Parlamentares na região de Vila Real e Bragança e verificou as dificuldades de acesso destas populações. Confirma que existe qualidade



Comissão de Saúde

no SNS, mas isso deve-se sobretudo ao empenho dos profissionais que o governo anterior tanto maltratou.

O Deputado Moisés Ferreira disse que o BE não se move contra a ideia da classificação, mas move-se contra esta classificação e deu exemplos disso ao referir que hospitais perderam valências, designadamente o de Santa Cruz. Salientou que o PSD fomentou a entrega de hospitais públicos à gestão privada e o serviço de assistencialismo para pobres. A Portaria previa a redução generalizada de valências e de serviços, pelo que o BE propõe a sua revogação, mostrando abertura fazer uma nova classificação da rede hospitalar.

4. Os Projetos de Resolução n.º 189/XIII (1.ª), BE e n.ºs 203 e 204/XIII (1.ª), do PCP, foram objeto de discussão na Comissão de Saúde, em reunião de 13 de abril de 2016.

5. A informação relativa à discussão dos PJR's referidos no número 4 será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 13 de abril de 2016

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Maria Antónia de Almeida Santos)

